



Estruturas para Eventos

EDUARDO SONIR MACHADO ME

CNPJ Nº 33.421.689/0001-87

R. MANOEL DOS SANTOS, 429, TRÊS MARIAS – ESTEIO/RS



ORÇAMENTO – CONTRATO

DADOS CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MARCOS USHIDA

NOME FANTASIA: MARCOS USHIDA

CPF/CNPJ: 525.450.400-53

ENDEREÇO: RUA SAKURA S/ **Nº BAIRRO:** CENTRO

CIDADE: IVOTI **CEP:** 93900-000 **UF:** RS

RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO: Marcos – (51) 9 9599-2804.

DESCRIPTIVO DE MATERIAL

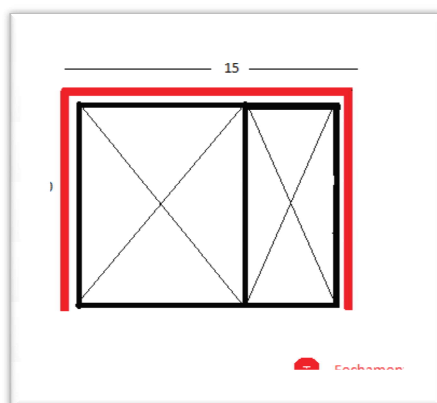
(LOCAÇÃO)

ITEM 1

01 TENDA 10X10 ACOPLADA EM 01 TENDA 10X5 PERFAZENDO 10X15, EM LONA DE CAPA BRANCA (BLACKOUT, ANTIMOFO E ANTICHAMAS) COM FECHAMENTO EM “U” E PÉ DIREITO DE 3m.

03 FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA DE CAPA **BRANCA**, NAS MEDIDAS 10X3.

01 FECHAMENTO LATERAL EM LONA DE CAPA **BRANCA**, NAS MEDIDAS 5X3.



ITEM 2

150m² TABLADO TIPO DECK NA MODULAÇÃO 10X15.

ITEM 3

ILUMINAÇÃO PROPORCIONAL E UM QUADRO DE TOMADAS.

VALOR TOTAL R\$10.000,00

CONTEMPLA IMPOSTOS

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

ENDEREÇO DE MONTAGEM:Parque de Exposições Assis Brasil – Esteio**BAIRRO:** NOVO ESTEIO

CIDADE:ESTEIO**CEP:**93270-710

DATA DE MONTAGEM: Á COMBINAR

DATA DE DESMONTAGEM: Á COMBINAR

ESTÃO INCLUSOS: Transporte/frete, toda a mão de obra de instalação e retirada do material locado.

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

MÉTODO DE NEGOCIAÇÃO: Empenho para 30 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: PIX OU DEPÓSITO BANCÁRIO.

DADOS PARA PAGAMENTO: PIX: 33.421.689/0001-87 / Banco Santander – Ag 1090 – Cc 13001925-3

DATA DE EMISSÃO E ENVIO DA NOTA FISCAL: 20/11/2023 (Deve constar nas observações da Nota Fiscal as datas e valores acertados neste contrato).

ENVIAR NOTA FISCAL PARA: Marcos – (51) 9 9599-2804.

DATAS DE PAGAMENTO VALORES:

DATA: __/__/____ – **VALOR:** R\$ 10.000,00

CLÁUSULAS CONTRATAIS

1. objetivo deste contrato é a locação de equipamentos da CONTRATADA conforme descrição. **2.** Este contrato começará a vigorar na data de sua assinatura e se encerrará após o cumprimento pelas partes de todas as obrigações nele previstas. **3.** A CONTRATADA obriga-se pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos nas condições, quantidades, tipos e medidas estipuladas no presente contrato. **4.** A entrega do equipamento se fará o local determinado e em condições pela CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA, nos prazos e condições aqui previstos, e a partir desse momento o equipamento passa a ficar sob inteira responsabilidade da CONTRATANTE. **5.** A não liquidação deste pedido até a data do vencimento obrigará a cobrança de correção monetária e juros de 2% ao mês e multa de 10% sobre o valor nominal e despesas de cobrança e honorários advocatícios. **6.** Os prazos de entrega entendem-se automaticamente prorrogados por motivo de força maiores, carência de matéria prima, chuvas torrenciais, corte de energia, entre outros. **7.** Em caso de vendavais ou qualquer catástrofe climática que possa causar danos ao material requisitado, é de responsabilidade total da CONTRATANTE, devendo ressarcimento imediato à CONTRATADA para que haja a reposição do equipamento e/ou conserto deste. **8.** Em situações de danos não causados por catástrofes climáticas, ex: rasgos, vandalismo, etc, é de responsabilidade total da CONTRATANTE, devendo ressarcimento imediato à CONTRATADA para que haja a reposição do equipamento e/ou conserto deste. **9.** Em caso de rescisão deste contrato após a assinatura, efetuado o não o pagamento, a CONTRATANTE deve pagar uma multa no valor de 50% sobre o valor total acordado. **10.** Em caso de venda (aquisição de equipamento), a CONTRATADA fica com reserva e domínio sobre o material até a quitação do valor integral por parte da CONTRATANTE.

Concordo que li todos os termos deste contrato e aceito as condições propostas pela CONTRATADA, referentes à pagamentos, datas, equipamentos, e tudo neste documento descrito.

Assinatura e carimbo do responsável.

ESTEIO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.